



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19920-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

INDICAÇÃO N.º 285/2018.

Indica a possibilidade de que o funcionário que falte pelo falecimento de ente querido não tenha sua premiação descontada

Apresentação: Sessão Ordinária do dia 12 de Novembro de 2018.

Autor: Vereadora Solange Aparecida Caron – PR

Solicitamos que officie ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Oscar Gozzi, para que juntamente com o Setor competente da Administração verifique a possibilidade de adequação legislativa para que o servidor que tire a licença pelo falecimento de ente querido, não tenha descontada essa falta de sua bonificação.

Justificativa: Tal solicitação se faz necessária pois é muito difícil para o servidor que perde um parente tão próximo como mãe, pai, filho ou cônjuge ter que ir trabalhar no outro dia somente para não perder sua bonificação.

Tarumã, 08 de novembro de 2018.
28.º Ano da Emancipação.
26.º Ano da Instalação.


SOLANGE APARECIDA CARON
VEREADORA – PR